

Assunto: Procedimento para caso positivo COVID-19 e Contactos de Alto Risco

No seguimento de caso confirmado positivo à COVID-19 são identificados os contacto de alto risco, após avaliação de risco pela Autoridade de Saúde em articulação com o Externato e de acordo com o Referencial Escolas da DGS. Relembramos que esta é uma avaliação caso a caso que considera vários fatores.

- a) No caso de uma **turma com um caso positivo à Covid-19**, os procedimentos são os seguintes:
- O **aluno positivo**, bem como **toda a turma fica de quarentena**. No entanto, o **aluno positivo** (com carga viral manifestada com mais intensidade e, portanto, naturalmente a diminuir essa carga viral), tem indicação para **quarentena de 10 dias, desde que assintomático em três ou mais dias seguidos**.

A **restante turma**, com uma carga viral que potencialmente estará em ascensão, tem indicação para **quarentena de catorze dias e fazem teste entre o oitavo e décimo dia**. Este teste é realizado **PREFERENCIALMENTE nestes dias**. Ainda assim, com os atrasos que têm ocorrido, podem fazer mais tarde. Mas, garantidamente, **recebem prescrição médica** por parte da Delegada de Saúde do Externato para o fazer.

- O **aluno positivo**, com a explicação acima, deveria voltar após dez dias. **No entanto, por decisão interna do Externato**, regressa juntamente com todos os colegas da turma, ou seja, **após os catorze dias de quarentena**.

OBSERVAÇÃO: O aluno positivo não tem critérios para repetição do teste (está decretado na norma 004/2020 da DGS), enquanto que **os restantes colegas da turma terão de voltar ao Externato acompanhados de declaração de teste negativo, declaração que deve ser enviada para o Gabinete de Enfermagem, através do email: covid19@ext.marista-lisboa.org e também dando conhecimento da mesma ao respetivo Diretor de Turma / Professor Titular de Turma ou Educadora.**

- b) **Procedimentos:** assim que é tomado conhecimento do caso positivo, é enviado pela Delegada de Saúde um **email aos encarregados de educação de toda a turma com um link**. Neste link deverá ser preenchido diariamente o estado atual do educando: se tem febre, tosse, entre outros. **Esse link poderá levar mais tempo a ser enviado**, mediante o fluxo de trabalho e de casos que surgem à Delegada de Saúde. Não obstante, desde o primeiro dia que devem realizar a vigilância de todos os sintomas e apontá-los, verificando diariamente se a plataforma já está disponível para iniciarem o seu preenchimento. Ainda nesse local, **há uma zona de preenchimento de dados do encarregado de educação** que permite a emissão de uma declaração de **justificação de ausência ao trabalho**, para que, quem fica em casa em acompanhamento do aluno menor, possa entregar à sua entidade patronal.
- c) **Irmãos ou familiares do aluno positivo:** cumprem quarentena e são considerados **alto risco** – cumprem catorze dias e teste entre o oitavo e o décimo dia.
- d) **Irmãos ou familiares de aluno com colega positivo na turma:** são considerados de baixo **risco**. Logo, não têm indicação para ficar em quarentena.
- e) **JUSTIFICAÇÃO PARA A ENTIDADE PATRONAL:** no caso de o encarregado de educação necessitar de ficar em casa a cuidar ou acompanhar o filho menor, mesmo que este seja considerado de baixo risco, poderá fazê-lo solicitando a declaração à Delegada de Saúde ou através da plataforma direcionada pelo link falado anteriormente.